



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20230518 Bacabal - MA, 18/05/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

- MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAUJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela LOCATÁRIA e o Sr. JOSMAR VIEIRA LINS FILHO pelo LOCADOR. Bacabal/MA, 17 de maio de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
Diário Oficial do Município
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023, decorrente do CONTRATO n.º 011104-001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011104/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o Sr. JOSMAR VIEIRA LINS FILHO, portadora do RG n° 031531052006-0 SSP/MA e CPF n° 063.182.783-89. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços e de vigência do contrato de locação para instalação e funcionamento das Secretarias de Agricultura, Cultura, Meio Ambiente e Juventude. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FONTES DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000

